JANDIRA DA CONCEIÇÃO SARDINHA
ADVOGADA

EXMº. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA _____ VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU.

GILBERTO SOARES (252), brasileiro, solteiro, portador da CTPS.: 61487/036-RJ, CIC.: 395.748.307-72, carteira de identidade 155.466 IPT/RJ, PIS. 103.10716.65-6, com data de nascimento 18.06.1948, filiação de Antônio Soares da Silva e Maria do Rosário Silva, residente na Rua: Civilização, nº. 20, Jardim Acácias, Belford Roxo, CEP.: 26.143-520, podendo sua correspondência ser endereçada para Rua: Quintino Bocaiúva, nº. 25, sala 802, Centro, Nova Iguaçu, CEP.: 26.210-150, Tel.: 2768-5993, a/c da advogada vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, propor a presente

AÇÃO DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA

com fundamento no art. 94, II, da Lei de Falências 11.101/05, Em face de BELMONTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA, com CNPJ.: 33.071.762/0001-38, situada na Rodovia Washington Luiz, Km 18, santa Cruz da Serra, Duque de caxias, CEP.: 25.240-001, pelos motivos que passa a expor.

DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA

I - Requer a V.Exª, a isenção do pagamento das custas processuais por não dispor de condições financeiras para arcar com as despesas do processo e indica para defende-lo nos termos da Lei 1.060 o advogado signatário da presente.

JANDIRA DA CONCEIÇÃO SARDINHA
ADVOGADA

DOS FATOS

II - O requerente é credor da requerida na quantia de **R$10.143,35 (dez mil, cento e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), equivalente a 859.863,23 TR´s pro-rata**, conforme Certidão de Crédito, expedida pela 01ª Vara do Trabalho da Comarca de Nova Iguaçu dos autos do processo RT 601/97, **conforme documento em anexo**;

III - A requerida foi executada de diversas formas, sem êxito, sendo assim, o requerente preenche os requisitos legais exigidos para a formulação do pedido, visto que, a requerida não pagou, não depositou e não nomeou bens a penhora.

IV - No caso de a requerida pretender depositar a quantia correspondente ao crédito, para elidir o pedido de falência, conforme art. 96, IV, da Lei nº. 11.101/05, fica requerida a inclusão de juros de mora desde o vencimento, além das custas processuais, despesas com os protestos e honorários advocatícios.

V - Em razão disso, e na melhor forma de Direito, é a presente para, respeitosamente, requerer a Vossa Excelência se digne mandar citar a requerida na pessoa de seu representante legal, a fim de que, no prazo de dez (10) dias, apresente sua defesa, conforme art. 98, da Lei de Falência de nº. 11.101/05, sob pena de revelia, decretando-se, então, a falência da requerida.

VI – Neste ato o autor fazer a juntada da cópia da inicial, procuração, emenda, procuração da ré, razão social, contestação, sentença, recurso ordinário da ré, decisão de deserção, certidão de trânsito em julgado, valor homologado, acordo, valor da diferença homologada e certidão de crédito;

DO PEDIDO

VII - Diante do exposto, requer a V.Exª.:

a) reitera o pedido de gratuidade de Justiça;

b) a citação da requerida, no endereço já mencionado, para, querendo, contestar a presente ação, sob pena de revelia;

c) condenação da requerida ao pagamento do crédito de pagamento do crédito de **R$10.143,35 (dez mil, cento e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), equivalente a 859.863,23 TR´s pro-rata**, conforme item II;

d) a condenação das custas judiciais;

JANDIRA DA CONCEIÇÃO SARDINHA
ADVOGADA

e) honorários advocatícios sobre o valor da condenação – **R$2.028,67**;

VIII - Protesta pela produção de todos os meios de provas em direito admitidos, notadamente o testemunhal, pericial, documental e depoimento pessoal do representante da Requerida, inclusive com a inversão do ônus da prova.

Dá-se à causa o valor de **R$12.172,02 (doze mil, cento e setenta e dois reais e dois centavos).**

Termos em que,
pede deferimento.

Nova Iguaçu, 13 de novembro de 2.007.

JANDIRA DA CONCEIÇÃO SARDINHA
OAB/RJ - 65.360 -
CIC. 810.650.867-68

NOTA: As publicações no Diário Oficial deverão ser feitas em nome da Drª.: JANDIRA DA CONCEIÇÃO SARDINHA, **exclusivamente.**

RUA: QUINTINO BOCAIÚVA, Nº. 25\802, CENTRO, NOVA IGUAÇU, TEL.: 2768-5993

05

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S): GILBERTO SOARES, brasileiro, solteiro, portador da CTPS.: 61487/036-RJ, CIC.: 395.748.307-72, carteira de identidade nº 155.466, Pis.: 10310716656, residente e domiciliando na Rua Da Civilização, nº 20, Itaipu, Belford Roxo – RJ, CEP.: 26.143-300.

OUTORGADOS: JANDIRA DA CONCEIÇÃO SARDINHA, brasileira, casada, advogada, inscrita na **OAB/RJ, sob o nº. 65.360** e **JORGE ALEX BRITTO DA SILVA,** brasileiro, solteiro, advogado inscrito na **OAB/RJ sob o nº. 125.498**, com escritório na **Rua: Quintino Bocaiúva, nº. 25, sala 802, Centro, Nova Iguaçu, CEP.: 26.210-150, Tel.: 2768-5993.**

PODERES:
AD JUDICIA, podendo fazer acordos, assinar termos de conciliação, firmar compromissos, desistir, adjudicar, transigir, variar de ações, receber Alvarás, podendo ser expedidos em nome dos outorgados, quando requeridos, para levantamento de importância junto aos bancos como: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BRADESCO, BANERJ, BANCO DO BRASIL** e demais estabelecimentos bancários, receber FGTS, receber e dar quitação, sacar e endossar chegues, pleitear e assinar o que for mister perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive junto a **VARA EMPRESARIAL**, praticando, enfim, todos os atos necessários ao pleno desempenho do presente mandato, podendo substabelecer esta ou outrem, com ou sem reservas de poderes, dando por firme e valioso.

Nova Iguaçu, _____ de _____ de _____.

Gilberto Soares
GILBERTO SOARES

06

DECLARAÇÃO

Eu, GILBERTO SOARES, brasileiro, solteiro, portador da CTPS.: 61487/036-RJ, CIC.: 395.748.307-72, carteira de identidade nº 155.466, Pis.: 10310716656, residente e domiciliando na Rua Da Civilização, nº 20, Itaipu, Belford Roxo – RJ, CEP.: 26.143-300, declaro na forma da Lei 7115/83 do Código Civil, que sou juridicamente pobre, recebia menos que 02 (dois) salários mínimos, não tendo condições de arcar com **as despesas, custas processuais e honorários advocatícios,** sem prejuízo do meu sustento e de minha família a qual ajudo a sustentar, pelo que requero os benefícios da gratuidade de Justiça nos termos da Lei 1060/50 do Código de Processo Civil, c/c Art. 789 parágrafo 9º da CLT.

Nova Iguaçu, _____ de _____ de _____.

Gilberto Soares

GILBERTO SOARES

DECLARAÇÃO

Os abaixo assinado, na condição de patrono do (a) autor (a), declaram para os devidos fins direitos e sob pena da Lei, que prestarão ao mesmo, assistência advovatícia independente de qualquer importância a título de honorários, sendo os serviços prestados inteiramente gratuitos, com ressalva apenas dos honorários de sucumbência, eis que estes sempre são devidos ao patrono.

Nova Iguaçu, _____ de _____ de _____.

JANDIRA DA CONCEIÇÃO SARDINHA
OAB/RJ – 65.360 -

JORGE ALEX BRITTO DA SILVA
OAB/RJ – 125.498 -

GILBERTO SOARES
CIC.: 395.748.307-72

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Série 036 RJ

Número 61487

Polegar Direito

ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome [illegible]

Lugar de Nasc. Serra da [illegible]

Est. PB Data [illegible]

Filiação [illegible]

Estado Civil [illegible] Doc. Nº [illegible]

Fls. 362 Lv. A-10 Reg. [illegible]

Outro Doc. [illegible]

Situação Militar: Doc. C.D.I.

Nº 204239 Órgão 4ª R.M. Est. PB

Naturalizado Dec. Nº [illegible] Em [illegible]

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em [illegible]

Doc. Ident. Nº [illegible] Exp. em [illegible]

Estado [illegible]

Obs. [illegible]

Data Emissão 1º 10 [illegible] DRT [illegible]

Yolanda [illegible]

Assinatura do Funcionário 10.763-L

ESTADO DA PARAÍBA

INSTITUTO DE POLÍCIA TÉCNICA

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO

REG Nº 155.466.

ID I.2333. I.9222.

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO IDENTIFICADO

ESTADO DA PARAÍBA

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

INSTITUTO DE POLÍCIA TÉCNICA

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO

CÉDULA DE IDENTIDADE

NOME GILBERTO SOARES

FILIAÇÃO Antonio Soares da Silva

Maria do Rosario Silva

NASC. 18 Junho 48

Serra da Raiz PB

p.clara. cegts.esc. vagts.esc.

CÔR DA PESSOA

JOÃO PESSOA 22 DE 19 69

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

GILBERTO SOARES

DATA DE NASCIMENTO 18/06/1948

Nº INSCRIÇÃO 54613980310

D.V.

ZONA 155

SEÇÃO 0123

MUNICÍPIO / UF BELFORD ROXO/RJ

DATA DE EMISSÃO 27/04/2000

JUIZ ELEITORAL

Lucia Regina Nunes de Magalhães

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

CEF

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - PIS/PASEP

CÓDIGO 10310716656

NOME DO EMPREGADO (PARTICIPANTE DO FUNDO)

GILBERTO SOARES

DATA DE NASCIMENTO 18/06/1948

SEXO

MASCULINO X 1

FEMININO 2

DOMICÍLIO BANCÁRIO

NOME DO BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CÓDIGO BANCO/AGÊNCIA 104/234

ATENÇÃO

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO BANCÁRIO NO VERSO

ATENÇÃO

Só é válido com carimbo padronizado do CGC ou o CPF do empregador no verso, e com apresentação de um documento oficial de identificação.

ENDEREÇO DA AGÊNCIA:

AV. TREZE DE MAIO Nº 33

CARIMBO:

33.463.603/0001

CONSTRUTORA LORD LTDA

Rua Senador Dantas, 76 S/1003/4

RIO DE JANEIRO - RJ

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

395.748.307-72

Nome

GILBERTO SOARES

Nascimento

18/06/1948

10

TELEMAR

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0001-79 - INSC. ESTADUAL: 81.680.469
RUA GEN POLIDORO,99 - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22280-001
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

00970565

CTCE NOVA IGUACU/RJ

GILBERTO SOARES
RUA CIVILIZACAO,20
JARDIM ACACIAS
26143-520 BELFORD ROXO-RJ

5000039896951740000075485110030907

SEQUENCIAL: 000362029 - 09

PX FARMACIA ,PADARIA
DEVOLUCAO: CX CAIXA POSTAL,2425 CRC-1 BELO HORIZONTE

DATA DE EMISSAO 01/09/2007	TELEFONE 3663-7008 0 1
CNPJ / CPF 00039574830772	
INSCRICAO ESTADUAL	VALOR A PAGAR R$ 92,27
TIPO DE TERMINAL RESIDENCIAL	
COD. DEB. AUTOMATICO 07200011886-	
LOCALIDADE / CODIGO BELFORD ROXO-08643	VENCIMENTO 11/09/2007

PLANO LOCAL: FALE

HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS: 08/07: 22:06 07/07: 74:00 06/07: 89:48 05/07: 96:42 04/07: 86:00 03/07: 190:06

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A			NFST N. 00000739887/SERIE	/SUB-SERIE				
TELEFONE 08643 3663-7008 0 1								
SERVICOS MENSAIS								
0001/01	27/08/2007	FALE 230 RESIDENCIAL 01 A 30/08/07						44,70
SUBTOTAL								44,70
LIGACOES LOCAIS								
0001/02	27/08/2007	CONSUMO MINUTOS 22:06 FRANQUIA	460:00	MINUTOS ALEM DA FRANQUIA		0:00		0,00
SUBTOTAL								0,00
LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR								
0001/03	11/08/2007	RJ - COD AREA 21	21 9746-2293		18:08:10	00:00:54	NORMAL	0,74
0001/04	19/08/2007	RJ - COD AREA 21	21 9746-2293		21:17:12	00:00:48	REDUZIDA	0,47
0001/05	21/08/2007	RJ - COD AREA 21	21 9713-4795		12:17:13	00:01:00	NORMAL	0,82
0001/06	24/08/2007	RJ - COD AREA 21	21 9713-4795		16:07:55	00:00:42	NORMAL	0,58
0001/07	28/07/2007	RJ - COD AREA 21	21 8721-7590		16:42:45	00:02:18	NORMAL	1,79
0001/08	03/08/2007	RJ - COD AREA 21	21 8721-7590		10:34:15	00:01:36	NORMAL	1,25
0001/09	07/08/2007	RJ - COD AREA 21	21 8721-7590		12:33:56	00:02:54	NORMAL	2,27
0001/10	08/08/2007	RJ - COD AREA 21	21 8721-7590		12:01:47	00:03:30	NORMAL	2,74
0001/11	15/08/2007	RJ - COD AREA 21	21 8761-0053		13:05:09	00:00:42	NORMAL	0,54
0001/12	15/08/2007	RJ - COD AREA 21	21 8761-0053		13:27:11	00:00:54	NORMAL	0,69
0001/13	03/08/2007	RJ - COD AREA 21	21 9208-0765		16:32:59	00:01:06	NORMAL	0,79
SUBTOTAL								12,68
LIGACOES LOCAIS A COBRAR DE CELULAR								
0001/14	09/08/2007	LOCAL A COBRAR ORIGINADO CELULAR	21 8761-0053		11:54:50	00:01:30	NORMAL	1,17
0001/15	11/08/2007	LOCAL A COBRAR ORIGINADO CELULAR	21 8761-0053		21:19:17	00:00:54	REDUZIDA	0,49
0001/16	20/08/2007	LOCAL A COBRAR ORIGINADO CELULAR	21 8761-0053		13:39:36	00:00:42	NORMAL	0,54
0001/17	21/08/2007	LOCAL A COBRAR ORIGINADO CELULAR	21 8761-0053		12:20:08	00:00:48	NORMAL	0,62
SUBTOTAL								2,82

BASE DE CALCULO ICMS	60,20	TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS	60,20
ALIQUOTA	30%		
VALOR	18,06		

ISS